EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2026
MUNICÍPIO DE QUEVEDOS – RS

1. PREÂMBULO E FUNDAMENTAÇÃO

O Município de Quevedos – RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, torna público o presente Edital de Credenciamento para formação de rede permanente de prestadores, com fundamento nos arts. 6º, XLIII, 74, IV, 78, I, e 79, I, da Lei nº 14.133/2021, bem como no regulamento municipal específico sobre credenciamento.

O edital será publicado no PNCP e mantido em sítio eletrônico oficial, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados durante sua vigência.

2. OBJETO

2.1. O objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para execução, sob demanda, dos serviços descritos no TR, em oito lotes independentes, nas condições e preços máximos nele definidos.
2.2. A participação em um lote não obriga o interessado a participar dos demais.
2.3. O credenciamento não assegura contratação mínima, exclusividade territorial ou volume mínimo de serviços.

3. VIGÊNCIA E ABERTURA PERMANENTE

3.1. O edital permanecerá aberto por 12 meses, contados da publicação, admitida prorrogação/renovação na forma da regulamentação municipal e mediante justificativa. Durante toda a vigência serão recebidos novos requerimentos.

4. FORMA E LOCAL DE APRESENTAÇÃO

4.1. O interessado apresentará requerimento de credenciamento, documentos de habilitação e declarações no meio eletrônico ou presencial definido pela Administração e informado no Portal/PNCP. O Município deverá indicar expressamente, antes da publicação, o endereço eletrônico, plataforma, horário e responsável pelo recebimento.
4.2. O requerimento implicará aceitação integral das condições do edital.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista: documentação prevista nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e exigências municipais aplicáveis, incluindo CNPJ, atos constitutivos, certidões fiscais e trabalhistas, FGTS e declarações legais.
5.2. Licenciamento: alvarás, licenças, inscrições ou documentos equivalentes somente serão exigidos quando juridicamente aplicáveis à atividade e ao lote pretendido.

5.3. Qualificação técnica: comprovação de capacidade operacional e, quando a legislação profissional exigir, indicação de profissional habilitado e registro no conselho competente.
A Administração especificará, por lote, os documentos técnicos necessários, evitando exigências desproporcionais.
5.4. A Administração poderá realizar diligências para verificar autenticidade, completar informações e sanar falhas formais, nos limites da legislação.

6. IMPEDIMENTOS

Não poderão participar interessados que estejam legalmente impedidos de contratar com a Administração, nem aqueles que mantenham situação de conflito de interesses ou vínculo vedado com agentes responsáveis pelo procedimento, nos termos da legislação e do regulamento municipal.

7. ANÁLISE E DECISÃO SOBRE O CREDENCIAMENTO

A documentação será analisada pela comissão de contratação designada. O edital deverá indicar prazo para análise.

O interessado que preencher os requisitos será credenciado, sem ordem de preferência econômica, passando a integrar a lista do(s) lote(s) correspondente(s).

8. RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e impugnar o edital nos prazos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021 e no regulamento municipal. Das decisões de habilitação/inabilitação caberá recurso, observado o prazo legal de 3 dias úteis e o procedimento definido no edital. Os atos serão motivados e publicados no meio oficial do procedimento.

9. ORDEM DE CONTRATAÇÃO E RODÍZIO

9.1. A convocação observará rodízio por lote, segundo a ordem de habilitação completa. Após atendimento concluído, o credenciado retornará ao final da fila.
9.2. A nova habilitação será inserida ao final da lista, considerando a data em que a documentação estiver completa e regular.
9.3. Toda convocação será registrada, inclusive quando houver recusa, impossibilidade técnica ou exceção de rodízio.

10. PREÇOS E CONDIÇÕES PADRONIZADAS

Os preços máximos estão fixados no TR. Não haverá disputa de preços entre credenciados. A contratação ocorrerá nas condições padronizadas do edital/TR, respeitado o limite de preços teto e a medição efetivamente executada.

11. PEÇAS E COMPONENTES

11.1. As peças não integram os preços da hora técnica, quando expressamente indicadas no TR como fornecimento eventual.
11.2. Nenhuma peça poderá ser adquirida ou instalada sem autorização prévia na OS.
11.3. A Administração validará a compatibilidade do preço com o mercado e autorizará o valor.

O procedimento poderá utilizar mais de uma fonte de pesquisa, inclusive documentos apresentados pelo credenciado. Eventual impossibilidade de obtenção de três referências deverá ser formalmente justificada nos autos.
11.4. A nota fiscal da peça deverá ser apresentada sempre que exigida pelo fiscal.

12. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Aplicam-se integralmente os prazos, garantias, procedimentos de diagnóstico, medição, recebimento e fiscalização do TR. Nenhum serviço executado sem autorização poderá ser faturado ao Município, salvo situação excepcional formalmente reconhecida como emergência pela autoridade competente, com posterior regularização documental quando cabível.

13. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Administração convocará o credenciado para assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente, conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e regulamento municipal. O prazo para assinatura será de 05 dias úteis da convocação. O credenciado deverá manter suas condições de habilitação.

14. DESCREDENCIAMENTO, DENÚNCIA E EXTINÇÃO

O credenciado poderá solicitar sua retirada do cadastro mediante aviso prévio de 30 dias, ressalvadas obrigações já assumidas em OS. A Administração poderá descredenciar o prestador nas hipóteses previstas no edital, contrato e regulamento, mediante processo administrativo quando houver necessidade de contraditório e ampla defesa.

A extinção contratual seguirá os arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso.

15. SANÇÕES

Aplicam-se as sanções dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021. A multa será estabelecida no instrumento contratual, observados os limites legais, a proporcionalidade e o devido processo. O descredenciamento não substitui a apuração das infrações que ensejem sanção.

16. FISCALIZAÇÃO, LGPD E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

O credenciado deverá permitir inspeções, guardar documentos de execução, proteger dados pessoais a que tiver acesso e cumprir a legislação ambiental aplicável. O Município poderá registrar imagens do bem para fins de fiscalização e comprovação da execução, observadas as finalidades administrativas e as regras de proteção de dados.

17. PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

O edital, alterações, lista de credenciados, decisões de habilitação, convocações e demais atos que devam ser publicizados serão disponibilizados no PNCP e no sítio eletrônico oficial, conforme a legislação e o regulamento municipal.

18. ANEXOS INTEGRANTES

Anexo I – Termo de referência;
Anexo II – Declarações obrigatórias;
Anexo III – Requerimento/formulário de credenciamento;
Anexo IV – Modelo de Ordem de Serviço;
Anexo V – Formulário de validação técnica e autorização de preço de peças;
Anexo VI – Relação da frota e equipamentos, atualizável por termo ou documento oficial durante a vigência, sem alteração do objeto.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão solucionados pela autoridade competente, com manifestação do setor técnico e jurídico quando necessária, observados a Lei nº 14.133/2021, o regulamento municipal, o edital, o TR e os princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Quevedos, 03 de agosto de 2026.

Tais Fabiane da Maia Flores Rosa
Prefeita

Anexo I – TERMO DE REFEÊNCIA

1. OBJETO

Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação, sob demanda e em condições padronizadas, de serviços de manutenção mecânica, elétrica, hidráulica e correlatos, socorro rodoviário e reparos em equipamentos e implementos da frota municipal, distribuídos em oito lotes, com eventual fornecimento de peças e componentes necessários à execução das Ordens de Serviço.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A contratação será processada como credenciamento, procedimento auxiliar previsto no art. 78, I, da Lei nº 14.133/2021, enquadrado na hipótese de contratação paralela e não excludente do art. 79, I, e na contratação direta por inexigibilidade do art. 74, IV. A condução do procedimento observará a regulamentação municipal específica.

3. LOTES E PREÇOS TETO

Lote	Serviço	Preço teto
1	Manutenção mecânica/elétrica linha leve – utilitários, ônibus, micro-ônibus e ambulâncias. Obs: exceto sistemas de bombas, injeção e motorização da linha diesel	R$ 115,00/h
2	Guincho utilitários/ambulâncias	R$ 3,75/km pavimentado
3	Serviço de guincho – taxa saída do pátio	R$ 120,00
4	Serviço de Guincho estradas não pavimentadas	R$ 6,00/km
5	Manutenção de sistemas diesel – bombas/injeção	R$ 150,00/h
6	Manutenção de máquinas pesadas – linha amarela	R$ 140,00/h
7	Serviço de deslocamento – máquinas pesadas linha amarela	R$ 120,00
8	Manutenção de cortadores de grama e roçadeiras	R$ 100,00/h
9	Reparo de Bombas submersas e de sucção	R$ 150,00/h
10	Manutenção de Implementos agrícolas	R$ 100,00/h
11	Reparo de Equipamentos elétricos diversos	R$ 100,00/h

12	Reembolso peças credenciamento	R$ 500.000,00

4. VIGÊNCIA E FORMALIZAÇÃO

O edital de credenciamento terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contado da publicação, permanecendo aberto para novos interessados durante esse período, admitida prorrogação/renovação mediante justificativa de interesse público e observância do regulamento municipal. Cada credenciado habilitado será formalmente contratado por instrumento próprio ou instrumento equivalente previsto no edital e na legislação, sempre antes da primeira execução.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

Nenhum serviço poderá ser iniciado sem Ordem de Serviço autorizada. A OS deverá identificar o bem, quilometragem/horímetro, secretaria solicitante, problema relatado, credenciado acionado, diagnóstico, horas estimadas, peças necessárias, prazo, valor estimado e autorização do fiscal.

6. DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA

A distribuição ordinária seguirá rodízio objetivo por lote. A lista será organizada pela data de habilitação completa do interessado. Após a conclusão de uma OS, o credenciado retornará ao final da lista do respectivo lote. Recusa injustificada, ausência de resposta ou indisponibilidade não justificada implicará registro da ocorrência e passagem ao final da fila, sem prejuízo da apuração sancionatória.

O rodízio poderá ser afastado, mediante justificativa escrita na OS, quando houver emergência, necessidade de especialidade técnica específica, incompatibilidade de equipamentos, garantia de serviço anterior, risco à continuidade de serviço essencial ou inviabilidade logística devidamente demonstrada.

Em qualquer exceção, a Administração deverá registrar o motivo, o prestador acionado e o impacto sobre a sequência do rodízio, preservando a isonomia entre credenciados.

7. DIAGNÓSTICO, PEÇAS E CONTROLE DE PREÇOS

O credenciado deverá apresentar diagnóstico técnico e relação das peças necessárias, com código, descrição, quantidade, justificativa e, quando aplicável, marca/modelo. A substituição somente poderá ocorrer após autorização escrita do fiscal.

Para peças dos Lotes 1, 3 e 4, a Administração adotará pesquisa e validação de preço compatível com o mercado, podendo utilizar cotações apresentadas pelo credenciado, contratações similares, bancos de preços, sítios especializados, tabelas ou outras fontes legalmente admitidas. O pagamento ficará limitado ao valor previamente autorizado pelo Município. A exigência de três cotações deverá ser aplicada de modo compatível com a disponibilidade real do mercado e com justificativa quando inviável.

Não será admitido aumento unilateral de preço de peça nem substituição de marca/especificação sem nova autorização. Peças deverão ser novas e adequadas ao equipamento, preferencialmente genuínas/originais ou, quando autorizadas, equivalentes de primeira linha.

Peças usadas, recondicionadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa somente poderão ser utilizadas em hipótese excepcional, mediante justificativa técnica expressa e autorização específica, quando juridicamente admissível.

8. PRAZOS

Tipo de atendimento	Prazo máximo
Diagnóstico técnico	24 horas
Serviço simples	48 horas
Serviço médio	5 dias corridos
Serviço complexo	15 dias corridos
Emergência/ambulância	imediato, conforme possibilidade técnica
Guincho	imediato, observado deslocamento e segurança

Os prazos poderão ser ajustados na OS quando tecnicamente justificados, especialmente em serviços complexos que dependam de peça sob encomenda, diagnóstico externo ou serviço especializado, com registro da causa e novo prazo pelo fiscal.

9. MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

A medição será baseada nas horas efetivamente executadas e autorizadas, quilometragem efetivamente percorrida no guincho e peças previamente autorizadas.

O recebimento provisório ocorrerá após a entrega do bem e conferência inicial. O recebimento definitivo dependerá da verificação da conformidade do serviço, da documentação fiscal e do atendimento das condições da OS.

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo, atesto do fiscal, apresentação da nota fiscal e comprovação da regularidade exigida, observado o prazo de pagamento estabelecido no edital e na legislação financeira municipal.

Não haverá pagamento por serviço iniciado sem OS ou por peça sem autorização prévia.

10. GARANTIA

Os serviços terão garantia mínima de 120 (cento e vinte) dias, sem prejuízo de garantia legal ou contratual maior.

As peças observarão a garantia do fabricante e a garantia comercial oferecida pelo fornecedor.

Retrabalho decorrente de falha imputável ao credenciado será realizado sem custo adicional.

11. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

O gestor e o fiscal serão designados por ato formal. Compete ao fiscal, entre outras atribuições, conferir odômetro/horímetro, acompanhar diagnóstico e desmontagem quando necessário, autorizar peças, conferir notas fiscais, fotografar etapas relevantes, exigir devolução de peças substituídas quando cabível, atestar a execução e registrar ocorrências.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- executar os serviços com pessoal qualificado e equipamentos compatíveis;
- manter as condições de habilitação e regularidade durante a execução;
- manter histórico das intervenções;
- responder pelos danos causados por culpa ou dolo e pelos riscos de guarda e custódia enquanto o bem estiver sob sua responsabilidade;
- não subcontratar o objeto sem autorização expressa do Município, quando admitida pelo edital;
- cumprir normas ambientais e de segurança;
- emitir nota fiscal compatível com a execução;
- permitir a fiscalização e fornecer informações e documentos solicitados.
-

13. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- emitir OS e disponibilizar as informações necessárias;
- designar gestor e fiscal;
- autorizar previamente peças e serviços adicionais;
- receber, conferir e atestar os serviços;
- efetuar o pagamento regularmente processado;
- preservar a imparcialidade do rodízio e registrar as exceções.

14. SANÇÕES E DESCREDENCIAMENTO

As infrações administrativas sujeitam o contratado às sanções do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observados os arts. 155 a 163, a proporcionalidade, a motivação e o devido processo.

O edital/contrato deverá estabelecer a multa aplicável, respeitado o limite legal de 0,5% a 30% do valor do contrato ou da contratação direta.

O descredenciamento deverá ser tratado como medida administrativa decorrente das hipóteses previstas no edital, com contraditório e ampla defesa, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15. MATRIZ DE RISCOS

Risco	Prob.	Impacto	Mitigação
Serviço desnecessário	Média	Financeiro	Diagnóstico, OS, autorização e conferência final

Peça inadequada/falsificada	Baixa	Segurança/financeiro	Nota fiscal, especificação, inspeção e garantia
Fraude em km de guincho	Média	Financeiro	Registro de odômetro na saída/chegada e itinerário
Dano durante custódia	Baixa	Patrimonial/jurídico	Termo de entrega, registros fotográficos e responsabilidade
Atraso	Média	Operacional	Prazos na OS, justificativa e medidas contratuais
Concentração indevida de demanda	Média	Isonomia	Rodízio auditável e publicação/registro das convocações

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A indicação das dotações, fontes de recursos e créditos orçamentários será inserida pelo setor competente antes da contratação, nos termos do art. 150 da Lei nº 14.133/2021.

O credenciamento não gera obrigação de contratação nem autorização para despesa sem prévio empenho e observância das regras orçamentárias.

Quevedos, 16 de julho de 2026.

Secretaria de Obras

Anexo II

1. Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal

Declaro que a empresa _____, CNPJ _____, cumpre as normas constitucionais e legais relativas à proteção do trabalho do menor.

Local e data: _____

Representante legal: _____

2. Declaração de inexistência de impedimento

Declaro que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e não se encontra em situação incompatível com o presente credenciamento.

Local e data: _____

Representante legal: _____

3. Declaração de integridade

Declaro que a empresa atua com ética, boa-fé e integridade e não oferece, promete ou concede vantagem indevida a agente público ou terceiro.

Local e data: _____

Representante legal: _____

4. Declaração ambiental

Declaro que a empresa cumprirá a legislação ambiental aplicável, especialmente quanto à armazenagem, transporte e destinação de resíduos decorrentes dos serviços.

Local e data: _____

Representante legal: _____

5. Declaração de procedência das peças

Declaro que as peças fornecidas serão novas e adequadas ao bem, observadas as condições do TR e as autorizações da fiscalização.

Local e data: _____

Representante legal: _____

6. Declaração de conflito de interesses

Declaro inexistir vínculo ou conflito de interesses vedado pela legislação e comprometo-me a comunicar qualquer fato superveniente.

Local e data: _____

Representante legal: _____

7. Declaração de disponibilidade operacional

Declaro possuir estrutura, equipamentos, ferramentas e pessoal compatíveis com o(s) lote(s) pretendido(s).

Local e data: _____

Representante legal: _____

ANEXO III – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço da sede/oficina: _____
Responsável técnico, quando aplicável: _____
Telefone/e-mail: _____
Lotes pretendidos: () 1 () 2 () 3 () 4 () 5 () 6 () 7 () 8
Declaro conhecer e aceitar integralmente o Edital, o TR e as demais condições do credenciamento.
Local e data: _____
Representante legal: _____

ANEXO VI – MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

OS nº: _____ Data: ___/___/____
Placa/patrimônio: _____
Frota/modelo: _____
Quilometragem/horímetro: _____
Secretaria solicitante: _____
Credenciado: _____
CNPJ: _____
Lote: _____ Tipo: _____
Problema relatado: _____
Diagnóstico técnico: _____
Horas autorizadas: _____ x R$ _____ = R$ _____
Peças autorizadas: _____ R$ _____
Deslocamento/guincho, se aplicável: _____ R$ _____
Prazo de conclusão: _____
Justificativa para eventual exceção do rodízio: _____
Autorização do fiscal: _____ Data: ___/___/____
Recebimento/atesto: _____ Data: ___/___/____

ANEXO V – VALIDAÇÃO DE PREÇO DE PEÇAS

Item	Peça/descrição	Fonte 1	Fonte 2	Fonte 3	Preço validado
1	_____	R$ _____	R$ _____	R$ _____	R$ _____
2	_____	R$ _____	R$ _____	R$ _____	R$ _____
3	_____	R$ _____	R$ _____	R$ _____	R$ _____

Fonte(s) utilizadas: _____

Justificativa para eventual ausência de três referências:

Conclusão do fiscal: () AUTORIZADO () REJEITADO

Valor máximo autorizado: R$ _____

Data e assinatura: _____

ANEXO VI
RELAÇÃO INTEGRAL DA FROTA MUNICIPAL
(Referência de Atendimento para a Rede de Oficinas Credenciadas)

LOTE 01 e LOTE 02 – LINHA LEVE E GUINCHO
Manutenção Mecânica/Elétrica (Lote 1- exceto sistemas de **bombas, injeção e motorização da linha diesel)** e Serviços de Guincho (Lote 2) para veículos leves, utilitários e ambulâncias.
Veículos de Passeio e Utilitários (Gasolina / Flex)

- Fiat Cronos Drive 1.3 (Ano 2024/2025): Placas JDH9B26, JDH9B37, JDH8A09, JDH8A28.
- Fiat Cronos Drive 1.3 (Ano 2023/2023): Placa JBW6D44.
- Fiat Cronos 1.3 (Ano 2021/2022): Placas JBI0C76, JBH9E69.
- Fiat Cronos Drive 1.3 (Ano 2022/2022): Placa JBJ1B07.
- Renault Oroch Pro 1.6 (Ano 2024/2025): Placa JCS4G74.
- Chevrolet Spin 1.8L AT ACT7 (Ano 2022/2023): Placas JBJ3E46, JBN2E54.
- Chevrolet Spin 1.8 (Ano 2018/2019): Placa IXM9054 *(Adicionado - Saúde/Leilão)*.
- Chevrolet Onix 1.4 LT (Ano 2019/2019): Placa IZO1C68.
- Citroën Aircross Start MT (Ano 2018/2019): Placa IZD3B61.
- Chevrolet Prisma 1.4MT LT (Ano 2019/2019): Placa IZF6C63.
- VW Gol TL MBV (Ano 2017/2018): Placa IYM9992.
- Ford Fiesta 1.6 Sedan/Flex (Anos 2011 a 2014): Placas IRW7685, IVS4528.
- Renault Kangoo Express 1.6 (Ano 2014/2015): Placa IVQ7752.
- Fiat Strada Working CE (Ano 2015/2015): Placa IWS4780.
- Fiat Strada (2016): Placa QIA5551;

Transporte Coletivo Municipal (Ônibus e Micro-ônibus)

- Marcopolo Volare V8L MO (Ano 2017/2018): Placa IYE6370.
- Marcopolo Volare V6L EO (Ano 2014/2015): Placa IWH3144.
- Mercedes-Benz 1519 R.ORE (Ano 2013/2013): Placa IUV5292.
- Volkswagen EOD 15.190 ORE (Ano 2011/2012): Placa ISZ9D94.

LOTE 03 – SISTEMAS DIESEL (BOMBAS, INJEÇÃO E MOTORIZAÇÃO)
Manutenção Corretiva em **bombas, injeção e motorização** de Ambulâncias, Vans, Ônibus e Caminhões da Linha Diesel.
Vans e Ambulâncias (Regime de Emergência)

- Mercedes-Benz Sprinter 416 Alter AMB (Ano 2021/2022): Placa JBD2A47.
- Mercedes-Benz CDI Sprinter TCA AMB (Ano 2013/2013): Placa IUN4E93.
- Ford Transit 460B (Ano 2024/2025): Placa JDK8D77.
- Ford Transit 410B (Ano 2021/2022): Placa JB13D09 *(Identificada como JBJ3D09 nos registros da Saúde)*.
- Mercedes-Benz Sprinter 415 CDI (Ano 2019/2019): Placa IZO5C08.
- Renault Master Niks MO20 (Ano 2024/2025): Placa JDA1B51.
- Iveco/Daily 45S14 (Ano 2013/2014): Placa ISX2437 *(Adicionado - Saúde)*.

Micro-ônibus e Ônibus de Transporte Municipal

- Marcopolo Volare V8L MO (Ano 2017/2018): Placa IYE6370.
- Marcopolo Volare V6L EO (Ano 2014/2015): Placa IWH3144.
- Mercedes-Benz 1519 R.ORE (Ano 2013/2013): Placa IUV5292.
- Volkswagen EOD 15.190 ORE (Ano 2011/2012): Placa ISZ9D94.

Caminhões de Carga e Obras Públicas

- Iveco Tector 170E28 (Ano 2022/2022): Placa JBF7H78.
- Mercedes-Benz Atego 3030 CE (Ano 2017/2017): Placa QIL2E18.
- Mercedes-Benz Atron 2729 K 6x4 (Ano 2014/2014): Placa IVP1141.
- Iveco Eurocargo 230E24 (Ano 2011/2012): Placa ISJ0702.
- Mercedes-Benz LK 1414 (Ano 1993/1993): Placa IZF2162.
- Mercedes-Benz LK 2213 (Ano 1986/1986): Placa BHN2214.
- Mercedes-Benz L 1113 (Ano 1981/1981): Placa JD7789.

LOTE 04 – MÁQUINAS PESADAS (LINHA AMARELA E IMPLEMENTOS)

Manutenção Mecânica/Elétrica Geral de Equipamentos Rodoviários e Agrícolas, com previsão de taxa de deslocamento para consertos locais.

Máquinas Pesadas Rodoviárias

- Motoniveladora Case 865B (Ano 2014).
- Motoniveladora Caterpillar 120 K (Ano 2013).
- Rolo Compactador Liugong (Ano 2019).
- Retroescavadeira Liugong Manitou (Ano 2022).
- Retroescavadeira JCB 3C (Ano 2011).
- Retroescavadeira Randon RK 406B (Ano 2006).
- Escavadeira Hidráulica XCMG XE 150BR (Ano 2023).
- Escavadeira Hidráulica Liugong 915E (Ano 2023).

Tratores de Apoio à Agricultura

- Trator John Deere 6100 (Ano 2018).
- Trator Valtra BM 110 (Ano 2013).
- Trator Massey Ferguson 4275/4C (Ano 2011).
- Trator Massey Ferguson 7140 (Ano 2011).
- Trator Massey Ferguson MF 297 (Ano 1991).
- Trator New Holland 5630 (Ano 2010).

Equipamentos Agrícolas e Utensílios Acoplados

- Roçadeira Articulada Lavralle RHA-150 (Ano 2020).
- Plaina Niveladora GTS Planner 510 (Ano 2011).
- Ensiladeiras e Colhedoras de Cereais/Forragens (Anos 2011, 2015 e 2025).
- Grades Aradoras Globe (14 e 16 Discos): Modelos dos anos 2000, 2013 e 2015.
- Arado Subsolador e Batedor de Cereais (Ano 2023).
- Distribuidores de Calcário (Anos 2014 e 2025).
- Garfo Escarificador (Ano 2023) e Raspadeira Agrícola (Ano 2006).
- Reboques e Carretas Diversas (Anos 2015 e 2025).

Obs: demais veículos, equipamentos, maquinários adquiridos posteriormente farão parte integrante do credenciamento.

SÚMULA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2026

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pelo Prefeita do Município, na forma da Lei, Taís Fabiane da Maia Flores Rosa, torna público, que está aberto o Edital de Credenciamento para a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA E EM CONDIÇÕES PADRONIZADAS, DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA E CORRELATOS, SOCORRO RODOVIÁRIO E REPAROS EM EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, DISTRIBUÍDOS EM OITO LOTES, COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO,** sendo que as empresas interessadas deverão credenciar-se apresentando toda a documentação necessária na Secretaria de Finanças, localizada no prédio da Prefeitura de Quevedos, situado na rua Humaitá, 69, na cidade de Quevedos/RS, no horário normal de funcionamento das 08:00 h ás 12:00 h e das 13:30 h ás 17:00 h. O EDITAL DO **CREDENCIAMENTO Nº. 05/2026,** está disponível no site do Município www.quevedos.rs.gov.br, no link https://quevedos.rs.gov.br/licitacao/id/110/?chamamento-publico.html.

Quevedos, 03 de agosto de 2026.

Tais Fabiane da Maia Flores Rosa
Prefeita Municipal